



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº1005 - PARNAMIRIM, RN, 11 DE MARÇO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.709, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a nomenclatura das Ruas no Bairro de Nova Parnamirim e no Bairro Parque de Exposições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas Rua Fonte Nova, Rua Parque São Jorge, Rua Olímpico, Rua Castelão, Rua Beira Rio, Rua Laranjeiras,

antigas Ruas Projetadas localizadas no Bairro Parque de Exposições.

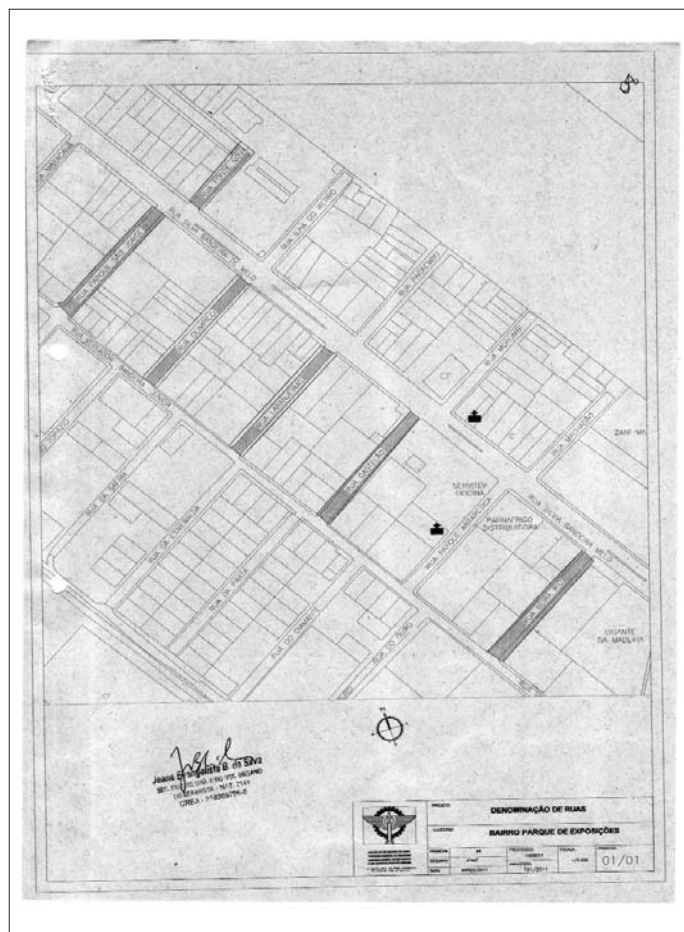
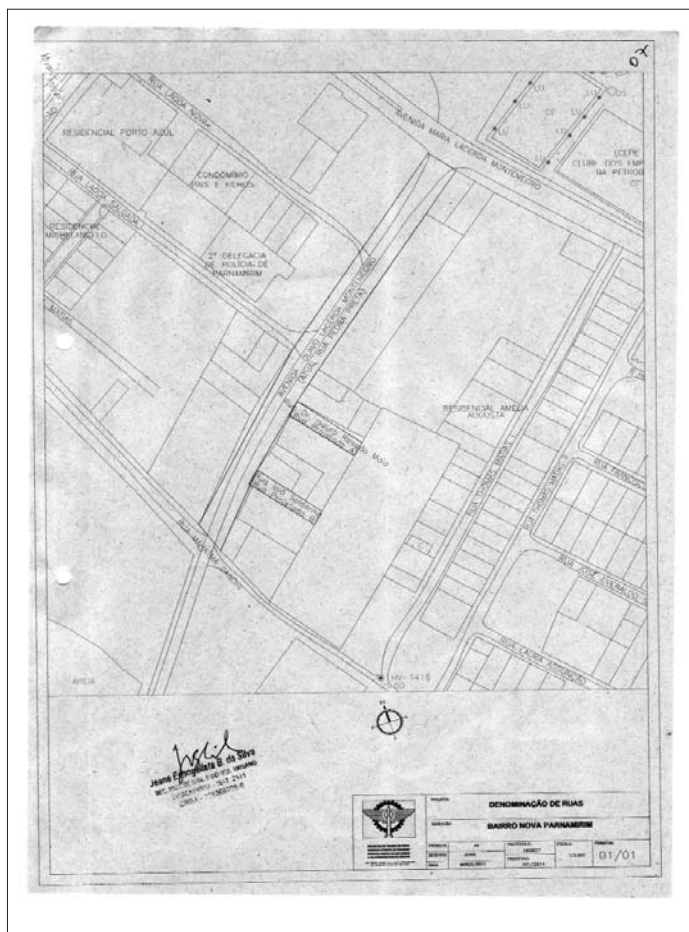
Art. 2º - Ficam denominadas Rua Dr. Isauro Rosado Maia, antiga Ruas Projetada A, Rua Iaiá Saldanha, antiga Rua Projetada B e Avenida Olavo Lacerda Montenegro, antiga Rua Pedra Preta, todas localizadas no Bairro de Nova Parnamirim, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 06 de Março de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXOS



GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0174, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

1º. Designar para integrar o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, como Titular à senhora FRANCISCA MARILDA PINHEIRO DA SILVA, em substituição à GILMA BEZERRA DA SILVA.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0184, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear LARISSA CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Médica no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0188, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear ANA AUGUSTA MELO MACEDO FONSECA para exercer o cargo de Médica no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, desempenhando suas atividades na Unidade Básica de Saúde de Jockey Clube, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 02 de março de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0189, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 042/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear RANNIER DE LIRA para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, lotado no Gabinete Civil- GACIV.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0199, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear ANDREZA RAYANE DA SILVA FREIRE para exercer o cargo de Odontóloga no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

SEMEC
PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2015/CME, 03 DE MARÇO DE 2015.

Institui a Comissão Eleitoral para organizar as eleições do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2015 e 2016.

O presidente do Conselho Municipal de Educação de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Instruir a Comissão abaixo relacionada sob a presidência do primeiro, para organizar as Eleições do Conselho Municipal de Educação referente aos segmentos de pais de alunos, conselhos de escola, gestores, professores, associações e entidades afins.

Presidente da Comissão: Albanisa Alves Dantas da Silva
Vice - Presidente da Comissão: Paulo Roberto Lima Ritzel
1º Secretário: José Lúcio de Araújo Barros Filho
2º Secretário: Maria Linaura de Medeiros Santos

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA MARLIETE FARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CME
EDITAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2015

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para abertura do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Educação – CME para o biênio: 2015-2016.

O Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Parnamirim/RN, Estado do Rio Grande do Norte-RN, por meio de uma Comissão Eleitoral nomeada na portaria 01/2015 e publicada no Diário Oficial do Município-DOM, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital nº 001/2015 que institui as eleições para os representantes dos segmentos: governamental e não governamental no âmbito do Município.

O Conselho Municipal de Educação é um órgão normativo, consultivo e fiscalizador e tem por finalidade deliberar sobre matérias relacionadas ao Sistema Municipal de Ensino, respeitando a Lei Orgânica do Município, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Constituições Estadual e Federal. Neste sentido, cabe a todos os interessados participar e obedecer às regras do presente edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros (titulares e suplentes) do Conselho Municipal de Educação do Município de Parnamirim/RN.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1- 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

2.2 - 02 (dois) representantes dos Pais dos Alunos;

2.3- 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA);

2.4- 02 (dois) representantes de Associações com Afinidades e Interesses Educacionais;

2.5 – 02 (dois) representantes dos Conselhos das Escolas/Centro de Educação Infantil Municipais;

2.6 – 02 (dois) representantes dos Gestores Escolares;

2.7 – 02 (dois) representantes dos Professores da Rede Municipal;

2.8 – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação - membro nato;

2.9 – 02 (dois) representantes da Administração Pública Municipal.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO PARA CANDIDATURA

3.1 – Segmento dos pais: todos os pais de alunos com matrículas e frequentando regularmente as escolas municipais e centros de educação infantil municipais.

3.2 – Segmento dos professores: todos os professores do quadro efetivo do magistério público municipal de Parnamirim.

3.3 - Segmento dos conselheiros escolares: conselheiros em exercício no âmbito das escolas municipais e centros de educação infantil municipais.

3.4 – Segmento dos diretores: diretores em exercício no âmbito das escolas municipais e centros de educação infantil municipais.

3.5 – Segmentos das associações com afinidades e interesses educacionais: aquelas que desenvolvem suas atividades no âmbito municipal.

4. DOS ELEITORES

4.1 – Cada segmento representado será eleito pelos seus respectivos pares.

5. DA MOBILIZAÇÃO

5.1- A partir da divulgação deste edital, cada segmento se mobilizará para a participação na assembleia do pleito eleitoral, conforme cronograma.

6. DA ELEIÇÃO

6.1- O presente edital terá publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, divulgado nas entidades e repartições públicas desta municipalidade para ciência de todos;

6.2- Cabe as entidades (APAE e COMDICA) responsabilizar-

se pelo processo de escolha na sua referida instituição e encaminhar a comissão eleitoral os nomes dos candidatos eleitos com cópia da ata de escolha no endereço: Centro Administrativo – II, Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379- 2º Andar - Santos Reis - Sala dos conselhos – SEMEC.

6.3 - No dia do pleito cada candidato deverá apresentar oralmente o seu plano de trabalho com argumentos, com tempo cronometrado em 05(cinco) minutos de forma igualitária estabelecido pela Comissão Eleitoral.

6.4 - Os candidatos mais votados em cada nível serão considerados membros titulares;

6.5 - No caso de empate será considerado eleito, o candidato que possuir maior idade;

6.7 - A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados será feita no local indicado pela comissão eleitoral.

7. DO CRONOGRAMA

28.02.2015 - Reunião da 1ª CA-CME para elaboração da pauta da primeira reunião ordinária 2015 que trata do processo de escolha dos membros do CME.

03.03.2015 - Reunião para constituição da Comissão Eleitoral que irá coordenar o processo de escolha;

05.03.2015 - Reunião extraordinária da comissão eleitoral para elaboração do Edital 01/2015, que dispõe acerca dos critérios e procedimentos para o processo eleitoral do CME para o biênio 2015/2016;

12.03.2015 - Reunião da Comissão Eleitoral do CME para encaminhar os ofícios às instituições e o Edital 01/2015 para divulgação nos espaços públicos;

13.03.2015 à 18.03.2015 - Período de divulgação e sensibilização para a participação das assembleias;

20.03.2015 - As entidades (APAE e COMDICA) deverão encaminhar nesta data (20/03/15) os nomes dos seus representantes acompanhados de ata do processo de escolha interna a Comissão Eleitoral;

26.03.2015 - Assembleias para candidatura e eleição dos membros para compor o Conselho Municipal de Educação – CME;

a) Assembleia para candidatura e eleição dos segmentos:

8:00 às 9:00 – das associações com afinidades e interesses educacionais;

9:00 às 11:00 - dos professores;

13:30 às 14:30 – dos pais;

14:30 às 15:30 – dos conselheiros escolares;

15:30 às 16:30 – dos gestores escolares.

30.03.2015- Encaminhamento da lista de conselheiros para publicação no Diário Oficial do município;

02.04.2015 a 10.04/2015 - Posse dos conselheiros.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - De posse da ata de apuração de votos, a Comissão Eleitoral encaminhará para publicação no Diário Oficial do município de Parnamirim, o resultado final das eleições para escolha dos membros do CME, remetendo cópia para a Secretaria Municipal de Educação e Ministério Público;

8.2 - A Secretaria Municipal encaminhará o nome de todos os conselheiros titulares e suplentes, indicados e eleitos, ao Prefeito Municipal, para que o mesmo providencie a posse dos conselheiros.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- A Representação da Administração Pública Municipal será indicada pela Poder Público Municipal;

9.2 - O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas elegerá os membros para o período de 2015/2016;

9.3 - Cada votante poderá escolher no máximo 01 (um) representante da sua respectiva categoria;

9.4 - O mesmo representante não poderá ter dois assentos no

Conselho durante o mesmo mandato;

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral e em plenária do Conselho Municipal de Educação - CME.

Parnamirim, ---09 de Março de 2015

MARIA MARLIETE FARIAS

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

COMDICA
EDITAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA**

**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA
E ADOLESCÊNCIA-FIA**

EDITAL FIA Nº 001/2015

CALENDÁRIO DE ATIVIDADE

Publicação Edital nº 01/2015	05/03/2015
Período para recebimento das propostas	12/03 a 20/2015
Período de análise das propostas	23 a 31/2015
Publicação do Resultado Parcial	02/04/2015
Período para impetração de Recurso	09/04/2015
Análise dos recursos	13 e 14/04/2015
Publicação do Resultado Final	15/04/2015
Período para assinatura de convênio das entidades que tiveram os projetos aprovados	16 a 30/04/2015

Parnamirim, 03 de Março de 2015.

LUIZ CARLOS CABRAL
Coordenador do FIA

